



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 128 /14 – CEFOR

Obriga os estabelecimentos em que se realizam eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer a afixar placas ou cartazes informando o desconto de pelo menos 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de ingressos ao qual as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos tem direito.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Elizandro Sabino.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 5, manifesta-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica, considerando a matéria inserida no âmbito de competência municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça, que examina a legalidade da Proposição, em seu Parecer nº 61/13, fls. 7 e 8, também não encontrou óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Esta Comissão, em parecer exarado, fls. 10 e 11 manifestou-se pela rejeição do Projeto. Todavia, estamos revendo esse entendimento. Já a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, em seu parecer, fls. 13 e 14, optou pela aprovação da matéria.

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, manifestou-se pela aprovação da matéria (fls. 16 e 17). Na mesma linha, em parecer, fls. 19 e 20, a Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, optou pela sua aprovação.

Com a proteção aos direitos aos idosos, amparado em nossa Constituição Federal, percebemos a necessidade de esclarecer, nos estabelecimentos determinados, os direitos das pessoas protegidas por nossa legislação supramencionada.



PARECER Nº 128 /14 – CEFOR

Assim, pelas razões expostas e nas atribuições desta Comissão, concluimos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 29 de maio de 2014.



Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 03.06.14



Vereador Idenir Cecchim – Presidente



Vereador Airto Ferronato



Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente



Vereador Guilherme Socias Villela